

## CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

1. Apresentar requerimento de exoneração/cancelamento de matrícula dirigido ao Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
2. Apresentar o comprovante recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (Guia DARE recolhida no mesmo valor da nomeação vigente no ano do pedido de cancelamento);
3. O tradutor deverá apresentar todos os livros de registro de traduções encadernados, bem como sua carteira de exercício profissional no ato da apresentação do requerimento de exoneração.

## PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE FEDERATIVA DO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

4. Apresentar requerimento de transferência dirigido ao Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo informando o novo endereço;
5. Apresentar o comprovante de recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado (Guia DARE recolhida no mesmo valor da nomeação vigente no ano do pedido de transferência);
6. O tradutor deverá apresentar todos os livros de registro de traduções encadernados, bem como sua carteira de exercício profissional no ato da apresentação do requerimento de transferência.